

**EDITAL****Alteração N.º 1 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 5/2022 - Emitido em Nome de Radiantassunto - Unipessoal, Lda, Sito no Lugar do Pinheiral ou Marco, da Freguesia de Priscos, do Concelho de Braga**

**João Vasconcelos Barros Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Braga,

**Faz saber que**, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do, então, Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2026/01/12, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento N.º 5/2022** em nome de **Radiantassunto - Unipessoal, Lda**, respeitante ao prédio sito no lugar do Pinheiral ou Marco, da freguesia de Priscos, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; a área total de implantação passa para 947,10 m<sup>2</sup>; a área total de construção para 1.229,05 m<sup>2</sup> e volume total de construção para 4.009,40 m<sup>3</sup>;

A presente alteração refere-se aos lotes 1, 2, 3 e 4 e estabelece o seguinte:

Para o Lote 1, a área de implantação passa para 270,00 m<sup>2</sup>; a área de construção, destinada a Garagem para 75,00 m<sup>2</sup>; a área de construção, destinada a Habitação para 195,00 m<sup>2</sup>; a área total de Construção para 270,00 m<sup>2</sup> e o volume de construção para 972,00 m<sup>3</sup>; a edificação desenvolve-se num só piso, sendo a área destinada a habitação implantada acima da cota de soleira e a superfície da garagem situada abaixo da cota de soleira. Para o Lote 2, a área de implantação passa para 237,80 m<sup>2</sup>; a área de construção, destinada a Garagem para 132,90 m<sup>2</sup>; a área de construção, destinada a Habitação para 191,00 m<sup>2</sup>; a área total de Construção para 323,90 m<sup>2</sup> e o volume de Construção para 969,60 m<sup>3</sup>. Para o Lote 3, a área de implantação passa para 233,30 m<sup>2</sup>; a área de construção, destinada a Garagem para 39,00 m<sup>2</sup>; a área de construção, destinada a Habitação para 194,65 m<sup>2</sup>; a área total de Construção para 233,65 m<sup>2</sup> e o volume de Construção para 863,30 m<sup>3</sup>; a edificação desenvolve-se num só piso, sendo a área destinada a habitação implantada acima da cota de soleira e a superfície da garagem situada abaixo da cota de soleira. Para o Lote 4, a área de implantação para 206,00 m<sup>2</sup>; a área de construção, destinada a Garagem para 206,00 m<sup>2</sup>; a área de construção, destinada a Habitação para 195,50 m<sup>2</sup>; a área total de Construção para 401,50 m<sup>2</sup> e o volume de Construção para 1.204,50 m<sup>3</sup>. Em tudo o resto, mantêm-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Direção Municipal de Urbanismo e Planeamento (DMUP),

O Presidente,

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

